
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 043/2026

Inexigibilidade nº 028/2026

Objeto: Locação da casa lar- Amarela.

Fundamento Legal:

Art. 74 da Lei 14.133/2021 – É inexigível a licitação

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Justificativa da necessidade: A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais previsto no sistema único de Assistência Social (SUAS). A contratação justifica-se pelos seguintes pontos: Dignidade e saúde; Acessibilidade Legal; Adequação normativa e Eficiência Administrativa.

Locador: Antônio Moreno Platero.

Valor Total: R\$ 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Empenho de Despesa.

Mongaguá, 14 de setembro de 2026


Raniedson Fernandes de Lima
Secretário Municipal de Assistência Social